



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 20 DE MAIO DE 2021

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Luís Felipe Avelino Medina**, **Fabrício Frota Marques** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuênciados demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600108-60.2020.6.04.0033 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Recorrente: Partido Social Democrático – PSD

Advogado: Ariomar Nasçon de Oliveira Alencar – OAB/AM 2.990

Recorrido: Antônio Martins Marques Neto

Advogado: Maelir Rodrigues da Silva – OAB/AM 12.977

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: Decidiu a Corte, por maioria, em harmonia com o parecer ministerial, pelo ACOLHIMENTO da preliminar para reconhecer a tempestividade da impugnação e, via de consequência, reconhecer o interesse de agir do recorrente, nos termos da divergência inaugurada pelo Des. Márcio André Lopes Cavalcante. Vencido o relator.

Processo adiado para a próxima sessão, a pedido do relator.

2º PJe 0600011-67.2017.6.04.0000

Prestação de Contas Anual

Origem: Manaus- Amazonas

Requerente: Partido Democratas (DEM/AM) - DIRETÓRIO ESTADUAL

Advogados: Lucia de Fatima Llanos Aguirre - Am11948, Barbara Carvalho Ipiranga - Am11424, Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar - Am0011441, Pedro de Araújo Ribeiro - Am6935, Luis Felipe Avelino Medina - Am6100

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 37^a SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 20 DE MAIO DE 2021

Sustentação oral: Dr. Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar OAB/AM 11.441, pelo requerente Averbou-se impedido o Des. Luís Felipe Avelino Medina.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS as contas do DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATAS relativas ao Exercício 2016, com fulcro no art. 46, II, da Res. TSE 23.464/2015, determinando, ainda, o recolhimento do valor total de R\$ 2.388,49 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) ao Tesouro Nacional, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, nos termos do art. 60, §1º da Res. TSE 23.464/2015, mediante desconto no repasse da cota do citado fundo destinada ao partido, na forma do art. 59 da Res. TSE 23.604/2019, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600384-03.2020.6.04.0030

Recurso Contra Expedição de Diploma

Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT – Santa Izabel do Rio Negro/AM

Advogado: Etelvina de Lima Mateus - AM0001121

Recorrido: Rozana Paula Cardoso

Advogado: Evelson da Silva dos Santos - AM0011833

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO para a sessão do dia 25.05.2021, a pedido do relator.

4º PJe 0600209-82.2020.6.04.0038

Recurso Eleitoral

Recorrente: Jose Bezerra Guedes, Manoel Cardoso de Freitas e Franciscléudo Bezerra da Silva

Advogado: Cristian Mendes da Silva - AM0000691-A

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, com fundamento no art.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 37^a SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 20 DE MAIO DE 2021

83, §4º da Res. TSE 23.610/2019 e, ainda, pela conversão da condenação de 20.000 UFIRs em multa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 21 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAELDA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)